

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Campus Campina Grande

EDITAL Nº 20/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 13/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2023 PARA OS CURSOS INTEGRADOS - CAMPUS CAMPINA GRANDE, RETIFICADO PELO EDITAL 17/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, CONVOCA, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT INTEGRADO 2023** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- **1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a Resolução AR 22/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022 que altera a Resolução AR 01/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022.
- **1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO PSCT INTEGRADO 2023** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente físico**, **através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - **1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da

apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indigena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

- **1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- **1.2.4** Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- **1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- **1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.
- **1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- **1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- **1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
 - **1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
 - **1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
 - **1.3.3** As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- **1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.
- **1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - **1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
 - **1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item **1.5**, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

- **1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
 - **1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
 - **1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- **1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
 - **1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) condidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- **1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme **Anexo I**, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início em que o canditato está alocado para o processo de **aferição**.
- **1.9** Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas etc.
- **1.10** Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.
- **1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- **1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos **1.10** e **1.11**, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
 - **1.12.1** Para além das situações previstas nos itens **1.10** e **1.11**, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- **1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 1.14 A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.1 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

- **1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
- **1.16** O horário fixado será o horário oficial local.
 - **1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - **1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos em relação ao horário de **chegada** do candidato, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- **1.17** O candidato deverá, obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - **1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação. No caso dos candidatos menores de idade que ainda não possuam, até a data da aferição, quaisquer dos documentos anteriormente citados, poderão apresentar carteira de estudante.
- **1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

- **2.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão apresentar-se no Campus Campina Grande, Av. Tranquilino C. Lemos, 671 Dinamérica Campina Grande (PB) CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.
- **2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- **2.2** A relação dos **candidatos(as) autodeclarados indígenas** e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no **ANEXO II** deste edital.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **3.1** Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o** resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.
- 3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas Edital DDE Nº 13/2023, de 26 de janeiro de 2023
- 3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive

imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

- **3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- **3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- **3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
 - **3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- **4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
- **4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: http://www.ifpb.edu.br/campinagrande

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2023.

Rosa Lúcia Vieira Souza

Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Campina Grande , endereço Av. Tranquilino C. Lemos, 671 – Dinamérica Campina Grande (PB) – CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme apresentados a seguir:

DATA: 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), conforme quadros a seguir:

Mineração

| No | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ O | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|---------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | 192474 | DENES DA SILVA | 107 | 06/02/2023 |
| | | NASCIMENTO | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 2 | 202536 | MARIA MADALENA PEREIRA | 119 | 06/02/2023 |
| | | DE ALMEIDA | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 3 | 201648 | MARIA FRANCISCA | 126 | 06/02/2023 |
| | | ALEXANDRE SILVA | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 4 | 194287 | SABRINA OLIVEIRA DE SOUZA | 132 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 5 | 194721 | JOÃO VÍTOR DA SILVA | 137 | 06/02/2023 |
| | | SAMPAIO | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 6 | 194298 | DÉBORA SUELEN EUCLIDES | 172 | 06/02/2023 |
| | | DA SILVA | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 7 | 188556 | CAUÃ BORGES DOS SANTOS | 178 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 8 | 202796 | MURILO BARBOSA CAMPOS | 179 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 9 | 203760 | JOSÉ ALBERTO LIMA SILVA | 210 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 10 | 202473 | FERNANDA MARCELA | 219 | 06/02/2023 |
| | | NEGREIROS DE SOUZA | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 11 | 202336 | ANNANDA DUARTE SILVA | 225 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |

| Nο | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|-----------------------------|--------------|----------------|
| | | | 0 | |
| 1 | 203235 | JHEMMEF KELLY DA SILVA | 155 | 06/02/2023 |
| | | RODRIGUES | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 2 | 196094 | THONNY GABRIEL PEQUENO DA | 159 | 06/02/2023 |
| | | SILVA | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 3 | 192530 | EDSON FRANCISCO DA SILVA | 177 | 06/02/2023 |
| | | CLEMENTE | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 4 | 201480 | JOANA ELLEN DA SILVA LINS | 181 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 5 | 203674 | ANA CLARA DA SILVA LOURENÇO | 205 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |

Petróleo e Gás

| Nο | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|----------------------------|--------------|-------------------------|
| | | | 0 | |
| 1 | 203354 | KIMBERLY NERI FERREIRA | 68 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 2 | 196095 | VICTOR GABRIEL ALMEIDA | 122 | 06/02/2023 |
| | | SOUSA | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 3 | 196858 | RAYSSA LOHANNE PAULINO | 172 | 06/02/2023 |
| | | RAMALHO | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 4 | 199019 | ÉLLEN VITÓRIA AMARO | 182 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 5 | 203930 | STEPHANY JAMILLY LOURENÇO | 190 | 06/02/2023 |
| | | DE SOUSA | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 6 | 203898 | JOSÉ ALEXANDRE DE NEGREIRO | 197 | 06/02/2023 |
| | | MATIAS | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 7 | 203550 | JOSÉ LUCAS GOMES VICENTE | 206 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |
| 8 | 201072 | MARIA DANIELE | 213 | 06/02/2023 TPACY |
| | | NASCIMENTO DA SILVA | | chegada: 9h30 |
| | | | | afericão: 10h00 |

| 9 | 206033 | MARCOS VINICIUS SILVA | 244 | 06/02/2023 |
|---|--------|-----------------------|-----|-----------------|
| | | MONTEIRO | | chegada: 9h30 |
| | | | | aferição: 10h00 |

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ O | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 1 | 192849 | MATEUS GUEDES DE SOUZA | 175 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 2 | 201923 | MATHEUS ARAUJO DO | 178 | 06/02/2023 |
| | | NASCIMENTO | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 3 | 193321 | SOPHYA PAIVA ARAÚJO | 210 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 4 | 202445 | ANNA GABRIELLY FIRMINO DA | 221 | 06/02/2023 |
| | | SILVA | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 5 | 203663 | GISELLY GONÇALVES | 235 | 06/02/2023 |
| | | LOURENÇO | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 6 | 203221 | RODOLFO ANSELMO ALVES | 237 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |

Informática

| Νō | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ O | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|--------------------------|-------------------|-----------------|
| 1 | 199863 | ANNA LAURA DE LIMA SILVA | 141 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 2 | 195973 | BEATRIZ DOS SANTOS | 186 | 06/02/2023 |
| | | ROMÃO CAVALCANTE | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 3 | 200007 | MARIA VITÓRIA RODRIGUES | 226 | 06/02/2023 |
| | | DE SOUZA | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |
| 4 | 190877 | QUÉZIA KATLHEY COSTA | 232 | 06/02/2023 |
| | | MOTA | | chegada: 10h30 |
| | | | | aferição: 11h00 |

| Nō | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|--------------------------|--------------|-----------------|
| | | | 0 | |
| 1 | 187686 | KALIANE VITÓRIA DA SILVA | 247 | 06/02/2023 |
| | | SOUZA | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 2 | 198986 | RUANN PABLLO SANTOS | 373 | 06/02/2023 |
| | | DINIZ | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 3 | 203131 | LUIZA RAYANE SILVA DE | 378 | 06/02/2023 |
| | | ARAUJO | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |

Química

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

| No | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|---------------------------|--------------|-----------------|
| | | | 0 | |
| 1 | 193192 | REMILLY ARIANE DA SILVA | 146 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 2 | 196026 | LARISSA SANTOS SILVA | 180 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 3 | 204083 | ARIEL ALVES DA SILVA | 228 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 4 | 196118 | KETLIN ALICIA MENDONÇA DE | 231 | 06/02/2023 |
| | | OLIVEIRA | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |
| 5 | 195427 | HANNA EMANUELLY | 283 | 06/02/2023 |
| | | MOREIRA SANTIAGO | | chegada: 14h00 |
| | | | | aferição: 14h30 |

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|---------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | 0 | |
| 1 | 199317 | EVELLYN AMANDA CORDEIRO | 102 | 06/02/2023 |
| | | DOS SANTOS | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 2 | 192839 | MATHEUS WILLYANLUIZ SILVA | 196 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 3 | 202989 | GABRIELLY TOMAZ DE SOUSA | 204 | 06/02/2023 ₽ДО∀ ₫ |
| | | | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |

| 4 | 193122 | LINDSAY SOFIE ARAUJO ALVES | 209 | 06/02/2023 |
|---|--------|-----------------------------|-----|-----------------|
| | | | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 5 | 200379 | GABRYELLE NASCIMENTO | 237 | 06/02/2023 |
| | | SILVA | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 6 | 196210 | MARIA LUIZA BRITO DE | 238 | 06/02/2023 |
| | | ALMEIDA | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 7 | 194103 | ANA JÚLIA LEITE AIRES PINTO | 241 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |
| 8 | 196919 | SONIA MARIA DA SILVA | 277 | 06/02/2023 |
| | | | | chegada: 15h00 |
| | | | | aferição: 15h30 |

Edificações

| Nō | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ | Dia e HORÁRIO |
|----|-------------|----------------------------|--------------|----------------------------------------|
| | | | 0 | |
| 1 | | 196580 ISABELY COSTA ROCHA | 123 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 2 | 190372 | DARLAN FAGNER EPIFANIO | 144 | 07/02/2023 |
| | | ANDRADE | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 3 | 195650 | KAMILA GOMES DA SILVA | 151 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 4 | 190437 | PEDRO HENRIQUE MATIAS | 156 | 07/02/2023 |
| | | MENDONÇA | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 5 | 197741 | JOÃO MIGUEL TEÓFILO | 175 | 07/02/2023 |
| | | AMÂNCIO | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 6 | 201308 | ANDRIEL DA SILVA NUNES | 184 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 7 | 190556 | VICTOR EMANUEL ALVES | 240 | 07/02/2023 |
| | | ARAÚJO | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 8 | 197142 | WEVERTHON BRYAN DA | 257 | 07/02/2023 |
| | SILVA LOPES | SILVA LOPES | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |
| 9 | 201047 | JOSÉ WAGNER SILVA | 261 | 07/02/2023 ፲₽ሕ②∀d |
| | | MARTINS | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |

| 10 | 190582 | ANNY MIKAELLY SILVA | 267 | 07/02/2023 |
|----|--------|---------------------|-----|----------------|
| | | SANTOS | | chegada: 7h30 |
| | | | | aferição: 8h00 |

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃ O | Dia e HORÁRIO |
|----|-----------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | 194767 | MARIA LAURA SANTOS | 146 | 07/02/2023 |
| | | FERREIRA | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 2 | 195507 | HENRIQUE DA SILVA MACIEL BARBOSA | 154 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 3 | 196136 | JOAO GABRIEL NUNES ELOI | 157 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 4 | 197737 | SILAS BISPO DE SOUZA | 167 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 5 | 192977 | KAUÃ VIEIRA PEREIRA | 170 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |
| 6 | 199882 | GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS | 249 | 07/02/2023 |
| | | | | chegada: 8h30 |
| | | | | aferição: 9h00 |